



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 582/94 – DE, 23 DE JUNHO 1.994.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Corrigir deficiências no Orçamento Municipal de 1994).*

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações deficitárias, constantes do orçamento Geral do Município, até o limite de trinta por cento (30%), sobre o valor orçado para o exercício de 1.994.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fontes de recursos as constantes do art. 43º, Parágrafo Primeiro, Alíneas I e III, da Lei Federal nº 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.